



## **PORTARIA AGENERSA N.º 863 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA AO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-480002/000414/2024;**

### **CONSIDERANDO**

- O enquadramento dos Conselheiros desta AGENERSA no conceito de Servidor Civil equiparado à Secretário de Estado, para fins de concessão de diárias e traslados.
- O disposto no Decreto Estadual nº 46.611/2019, norma que altera e consolida a legislação que dispõe sobre a concessão de diárias e traslados a servidores públicos civis, empregados públicos e contratados temporários em viagem a serviço.
- A competência do Conselheiro-Presidente para decidir sobre assuntos administrativos e estabelecer diretrizes administrativas da AGENERSA, conforme art. 13, incisos XXII e XXIII do Regimento Interno desta Agência;
- A competência do Conselheiro-Presidente para expedir portarias sobre a operacionalidade da AGENERSA, nos termos do art. 13, inciso VI do Regimento Interno desta Agência.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os cargos de Conselheiro da AGENERSA são equiparados ao cargo de Secretário de Estado para efeitos administrativos relacionados à concessão de diárias e traslados, conforme previsão contida do art. 8º, §3º e no Anexo I do Decreto nº 46.611, de 28 de março de 2019.  
\*retificado no D.O de 01/07/2019\*.

**Parágrafo Único.** No caso de aquisição de passagens aéreas em classe executiva, deverão ser cumpridas as exigências fixadas no mencionado Decreto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

**Rafael Carvalho de Menezes**  
Conselheiro-Presidente

*Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 09.04.2024*